

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6560 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 04 de abril de 2024

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 13.654.413/0001-31 - CEP: 47.830-000 - BAIANOPOLIS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 19 DE 04 DE ABRIL DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 322/2023 de 18 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0201000 - GABINETE DA PREFEITA

###### 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil

2.000,00

**Total por Ação: 2.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00**

##### 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes

500,00

**Total por Ação: 500,00**

###### 2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

4.900,00

**Total por Ação: 4.900,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 5.400,00**

##### 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

16.800,00

**Total por Ação: 16.800,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 16.800,00**

##### 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

###### 2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil

2.000,00

**Total por Ação: 2.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00**

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 13.654.413/0001-31 - CEP: 47.830-000 - BAIANOPOLIS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 26.200,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0201001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

##### 2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.800,00

Total por Ação: 20.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.800,00

#### 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações 4.900,00

Total por Ação: 4.900,00

##### 2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria 500,00

Total por Ação: 500,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.400,00

Total Anulado: 26.200,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2024.

JUVENILDO DIAS DE JESUS

Secretário de Finanças  
CPF: 011.239.345-41

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER

Prefeita Municipal  
CPF: 600.529.455-53

---

## ATOS OFICIAIS

---